



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55) 281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96.570-000 - Caçapava do Sul - RS



ADMINISTRAÇÃO 2001/2004
**CONSTRUINDO
O FUTURO**

LEI Nº 1744, de 29 de dezembro de 2004.

Denomina Via Pública.

**JORGE PEREIRA ABDALLA, Prefeito Municipal de
Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,**

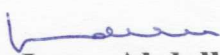
**FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele
sanciona e promulga a seguinte Lei:**

**Art. 1º - Fica denominada de VITÓRIO CASANOVA a
via pública de nº 303, na Vila Henriques, localizada entre as Ruas Vinícius de
Moraes e Ver. Aneci Guterres.**

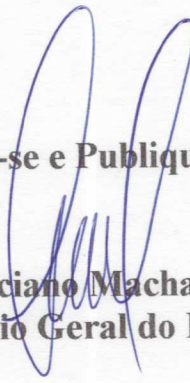
**Art. 2º - Na referida Rua constará placa ou outra forma de
identificação com a inscrição "Rua Vitório Casanova."**

**Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CAÇAPAVA DO SUL, aos (29) vinte e nove dias do mês de dezembro do
ano de dois mil e quatro.**


**Jorge Abdalla,
Prefeito.**

Registre-se e Publique-se:


**Luciano Machado
Secretário Geral do Município**

PUBLICADO

No Mural da Prefeitura

29 / 12 / 2004
R. L.